



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº46/2017/CJ/DG

Joinville, 14 de março de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas atribuições legais definidas no Art. 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Insalubridade ao docente abaixo especificado, **no período de 01/03/2017 a 31/03/2017**, com base no que determina o Art.4º, parágrafo único, inciso I, do Decreto-lei nº.1.873, de 23 de maio de 1981, que dispõe sobre a concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade aos servidores que se encontram em férias sendo considerado como efetivo exercício.

NOME DO SERVIDOR	ADICIONAL/GRAU
CLEIA BET BAUMGARTEN	Insalubridade - 10%

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se.



VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville